

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

**ERRATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2022**

Publicado no Diário Oficial do Município, Ano 15, Edição 3.274, nas páginas 04 e 05, edição do dia 26 de setembro de 2022, informamos a todos os interessados, a retificação do Valor Contratual.

A presente errata tem por finalidade promover a correção do valor contratual expresso no Extrato do contrato nº 016/2022, tendo em vista que após os lances dados no Pregão Presencial Nº 005/2022, foi concedido desconto ao valor global, sendo o valor publicado anteriormente corrigido, conforme segue:

ONDE LÊ-SE:

VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.005.570,00 (um milhão e cinco mil, quinhentos e setenta reais)

LEIA-SE AGORA:

VALOR CONTRATUAL: R\$ 960.822,09 (novecentos e sessenta mil, oitocentos e vinte e dois reais e nove centavos)

Vitória da Conquista, 04 de outubro de 2022.

Luis Carlos Batista
Presidente
Câmara Municipal de Vitória da Conquista/BA

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 001/2018**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA, inscrita no CNPJ sob Nº 14.645.717/0001-03, com sede na Rua Coronel Gugé, nº 150, Centro, VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia.

CONTRATADA: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Uberlândia/MG, Av. Jacarandá, Nº 200, Bairro Jaraguá, Cep 38.413-069, inscrita no CNPJ sob nº 00.604.122/0001-97.

OBJETO: Aditivo ao Contrato nº 001/2018, conforme cláusula 1.2, com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no parágrafo primeiro, do artigo 65, da Lei nº 8.666/1993, no valor de R\$ 121.858,54 (cento e vinte e um mil reais, oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro reais), mantendo-se as demais condições previstas no contrato inicial, que é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de aquisição de combustíveis, em rede de postos credenciados, tipo gasolina comum/álcool comum, compreendendo administração e gerenciamento informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, pelo fornecimento de combustíveis, utilizando a tecnologia que melhor controle com segurança à contratação, a fim de atender a demanda da Câmara Municipal de Vitória da Conquista.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00.000. Material de Consumo.

VALOR: R\$ 121.858,54 (cento e vinte e um mil reais, oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro reais).

PROCESSO LICITATÓRIO 001/2018: PREGÃO PRESENCIAL 001/2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

Vitória da Conquista, 04 de outubro de 2022.

Luis Carlos Batista de Oliveira
Câmara Municipal de Vitória da Conquista
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO

TERMO DE DISPENSA Nº DL71-2022

À vista dos documentos contidos nos autos e nos termos do Artigo Nº 24, inciso II, combinado com o artigo 23, inciso II, alínea "a", da Lei Nº 8.666/93, cujos valores foram atualizados através do Decreto Nº 9.412, de 18/06/2018, DISPENSO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO para a realização da despesa abaixo especificada.

RATIFICO E AUTORIZO, o presente ato, nos termos que se segue.

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 090/2022

EMPRESA: LEIDIANE DE JESUS AS MEIRA

CNPJ nº 33.486.240/0001-05

ENDEREÇO: Rua Esther Gondim, nº 79, bairro Ginásio Industrial, Brumado/BA, CEP: 46.100-000.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Atender despesa com conserto da impressora Brother DCP multifuncional COPIER – DCP-L5652DN que fica lotada na secretaria da Câmara Municipal de Brumado.

ENTIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL	2001 - 3.3.90.39.00.00.00	R\$ 400,00

Brumado (BA), 30 de setembro de 2022.

VERIMAR DIAS DA SILVA MEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Brumado

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0295/2022
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0165/2022**

O MUNICÍPIO DE IGAPORÃ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 26, caput, ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0165/2022, recomendada com base no artigo 24, Inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações. CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - DEMAIS, CNPJ: 03.682.189/0001-38, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 1109, andar 3, 5, 10 e 11, bairro Caminho das Árvores, Salvador - Ba, CEP: 41.820-021, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço e práticas pedagógicas inovadoras, que estimulam o aluno a construir o conhecimento e a desenvolver competências, são utilizadas metodologias participativas, estruturadas na prática, baseadas em situações reais de trabalho, solução de problemas e outras estratégias, algumas apoiadas em recursos da tecnologia educacional, em atendimento ao fundo municipal de assistência social, cujas especificações e características encontram-se detalhadas nos autos do processo administrativo. VALOR GLOBAL: R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), Igaporã - Bahia, 02 de setembro de 2022 - Newton Francisco Neves Cotrim - Prefeito.

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0167/2022
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301/2022**

O MUNICÍPIO DE IGAPORÃ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0167/2022, recomendada com base no art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/21, e suas alterações. CONTRATADO: SADIO TEIXEIRA ALVES - ME, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 04.690.257.0001/73, com sede na Rua Diogenes Rodrigues, Bairro Alto da Liberdade, Nº 97, Igaporã - BA, CEP: 46.490-000, cujo OBJETO: contratação de empresa para aquisição de baterias para veículos pertencentes à frota do Município de Igaporã em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças. VALOR GLOBAL: R\$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais). Igaporã - Bahia, 12 de setembro de 2022 - Newton Francisco Neves Cotrim - Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO

PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

Contrato: N.º 0427-22-PMI
Pregão Presencial: N.º 0010-22PP-PMI
Processo Administrativo: N.º 0242/2022
Contratada: ATRATIVA SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.262.443/0001-08.

Objeto: Contratação de empresas especializada em produção de eventos para locação de infraestrutura (palcos e estruturas), painéis de led, geradores, toldos e banheiros químicos para atender o calendário festivo e demais eventos das secretarias municipais de Igaporã-Bahia.

Valor Global: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte
02.10 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	2117 - Comemoração de Festividades	33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	00 - Recursos Ordinários

Vigência: 02 de setembro de 2022 a 30 de outubro de 2022.

Base Legal: Leis Federais n.º 8.666/93, n.º 10.520/02.

Igaporã - BA, 02 de setembro de 2022.

NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: N.º 0423-22-PMI
Dispensa: N.º 0165-22D-PMI
Processo Administrativo: N.º 0295/2022
Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - DEMAIS, inscrita no CNPJ: sob o n.º 03.682.189/0001-38.

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço e práticas pedagógicas inovadoras, que estimulam o aluno a construir o conhecimento e a desenvolver competências, são utilizadas metodologias participativas, estruturadas na prática, baseadas em situações reais de trabalho, solução de problemas e outras estratégias, algumas apoiadas em recursos da tecnologia educacional, em atendimento ao fundo municipal de assistência social.

Valor Global: R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte
02.07 - Fundo Munic. de Desenvolvimento Social	2057 - Manutenção do FNAS	33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	00 - Recursos Ordinários
02.07 - Fundo Munic. de Desenvolvimento Social	2294 - Outros Programas da Assistência Social - FNAS	33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	29 - Transferências do FNAS
02.07 - Fundo Munic. de Desenvolvimento Social	2301 - Outros Programas de Assistência Social - FEAS	33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	28 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

Vigência: 02 de setembro DE 2022 até 02 de março de 2023.

Base Legal: Art. 24, Inc. XIII da Lei 8.666/93.

Igaporã - BA, 02 de setembro de 2022.

NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: N.º 0425-22-PMI
Pregão Eletrônico: N.º 0003-22PP-PMI
Processo Administrativo: N.º 0190/2022
Contratada: ARAÚJO SILVA AUTO PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: sob o n.º 07.270.519/0001-39.

Objeto: Contratação de empresa do ramo para aquisição de peças, para serem utilizados nos veículos e máquinas pesadas pertencentes à frota do município de Igaporã e suas Secretarias.

Valor Global: R\$ 17.004,43 (dezessete mil quatro reais e quarenta e três centavos)

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte
02.04 - Secretaria Municipal de Infra Estrutura	2123 - Gestão das Ações de Infra Estrutura e Serviços Públicos	33.90.30.00 - Material de Consumo	00 - Recursos Ordinários

Vigência: 02 de setembro de 2022 a 30 de outubro de 2022.

Base Legal: Leis Federais n.º 8.666/93, n.º 10.520/02.

Igaporã - BA, 02 de setembro de 2022.

NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: N.º 0428-22-PMI
Pregão Presencial: N.º 0001-22PP-PMI
Processo Administrativo: N.º 0060/2022

Contratada: UNIÃO GLOBAL EMPREENDIMENTOS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ: sob o n.º 05.855.139/0001-30.

Objeto: Contratação de Empresa do ramo para fornecimento de material de expediente, em atendimento à Prefeitura Municipal de Igaporã e suas secretarias.

Valor Global: R\$ 25.715,00 (vinte e cinco mil e setecentos e quinze reais)

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte
0202 - Secret. Munic. Planejamento, Administr. e Finanças.	2017 - Manutenção da Secretaria de Administração.	33.90.30.00 - Material de Consumo	00 - Recursos Ordinários
0203 - Secretaria Municipal de Educação.	2098 - Manutenção do Ensino Básico.	33.90.30.00 - Material de Consumo	01 - Rec.Imp.Transf.Im p. - Educação 25%
0205 - Fundo Municipal de Saúde.	2065 - Gestão das Ações da Atenção Primária.	33.90.30.00 - Material de Consumo	14 - SUS

Vigência: 05 de setembro de 2022 a 31 de agosto de 2022.

Base Legal: Leis Federais n.º 8.666/93, n.º 10.520/02.

Igaporã - BA, 05 de setembro de 2022.

NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: N.º 0439-22-PMI
Dispensa: N.º 0167-22D-PMI
Processo Administrativo: N.º 0301/2022
Contratada: SADIO TEIXEIRA ALVES - ME, inscrita no CNPJ: sob o n.º 04.690.257.0001/73.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de baterias para veículos pertencentes à frota do Município de Igaporã em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Valor Global: R\$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais)

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte
0202 - Secret. Munic. Planejamento, Administr. e Finanças	2017 - Manutenção da Secretaria de Administração	33.90.30.00 - Material de Consumo	00 - Recursos Ordinários
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde	33.90.30.00 - Material de Consumo	02 - Rec.Imp.Transf.Im p. - Saúde 15%
0207 - Fundo Munic. de Desenvolvimento Social	2057 - Manutenção do FNAS	33.90.30.00 - Material de Consumo	00 - Recursos Ordinários
02.04 - Secretaria Municipal De Infra Estrutura	2123 - Gestão das ações de Infra Estrutura e Serviços Públicos	33.90.30.00 - Material de Consumo	00 - Recursos Ordinários
0203 - Secretaria Municipal de Educação	2098 - Manutenção do Ensino Básico	33.90.30.00 - Material de Consumo	01 - Rec.Imp.Transf.Im p. - Educação 25%

Vigência: 12 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Base Legal: Art. 75, Inc. I da Lei 14.133/2021.

Igaporã - BA, 12 de setembro de 2022.

NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 004/2022

A Prefeitura Municipal de Caatiba - Bahia, em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 10.024/2019, Lei Complementar n.º 123/2006 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/1993, com suas posteriores alterações, torna público que será realizado o Pregão Eletrônico n.º 004/2022, tendo como objeto a aquisição de materiais de construção, para conclusão da Escola de Educação Infantil Tipo B - Proinfância - Construção - CAATIBA - BA, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, (conforme termo de referência), que será realizado no dia 14 de outubro de 2022, às 09h30min, na sede desta Prefeitura, através da plataforma www.licitacoes-e.com.br. Aos interessados o Edital estará à disposição na íntegra no link: <http://www.caatiba.ba.gov.br/diario>, mais informações junto ao setor competente, estabelecido à Av. Francisco Viana, n.º 07, Centro, na cidade de Caatiba-Ba, das 08h30min às 16h30min ou via E-mail: licitacaatiba@gmail.com. Os demais atos deste processo serão publicados no Diário Oficial do Município. Caatiba/BA, 04 de outubro de 2022. Pregoeira: Lorena Ribeiro do Nascimento.



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ**ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 058/2022 - FMS**

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé - Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.886/93 e Lei Complementar nº 123/2008 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 058/2022 - FMS, ADJUDICA o objeto, objetivando a Prestação de Serviços de Prótese Total Maxilar (item 1), Prótese Total Mandibular (item 2), Prótese Parcial Removível Maxilar (item 3), Prótese Parcial Removível Mandibular (item 4), Prótese Coronária/Intrarradiculares Fijas/Adesivas por elemento (item 5), conforme Tabela 01 do Anexo 01 de procedimentos/serviços, de pregos e de referência do Edital de Credenciamento nº 007/2022-FMS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município. Mediante exposto longo ato formal para a contratação direta com CLINICA GEO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.473.945/0001-58, com endereço comercial na Av. Getúlio Vargas 163, Centro, Caculé-Bahia - CEP 46.300.000. Valor global estimado do objeto Adjudicado é de: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), de acordo com a tabela municipal constante no respectivo Edital de Credenciamento nº 007/2022-FMS. Comissão Permanente de Licitação, 19 de setembro de 2022. Bruno Galvans Costa Ribeiro - Presidente da Comissão.

RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 058/2022 - FMS

A Prefeitura Municipal de Caculé, Bahia, no uso da competência que lhe outorga o caput do art. 25 Lei Federal nº 8.886/93 e Lei Complementar nº 123/2008 e suas posteriores alterações, torna pública a ratificação do Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 058/2022 - FMS, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem FORMALIZAR a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta com CLINICA GEO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.473.945/0001-58, com endereço comercial na Av. Getúlio Vargas 163, Centro, Caculé-Bahia - CEP 46.300.000. OBJETO: Prestação de Serviços de Prótese Total Maxilar (item 1), Prótese Total Mandibular (item 2), Prótese Parcial Removível Maxilar (item 3), Prótese Parcial Removível Mandibular (item 4), Prótese Coronária/Intrarradiculares Fijas/Adesivas por elemento (item 5), conforme Tabela 01 do Anexo 01 de procedimentos/serviços, de pregos e de referência do Edital de Credenciamento nº 007/2022-FMS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município. Valor global estimado do objeto para contratação é de: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), de acordo com a tabela municipal constante no respectivo Edital de Credenciamento nº 007/2022-FMS, constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 058/2022 - FMS, devendo ser celebrado o contrato com: CLINICA GEO LTDA. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 81 e 82 da Lei nº 8.886/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 19 de setembro de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 058/2022 - FMS

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.886/93 e Lei Complementar nº 123/2008 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE de Licitação Nº 058/2022 - FMS, objetivando a Prestação de Serviços de Prótese Total Maxilar (item 1), Prótese Total Mandibular (item 2), Prótese Parcial Removível Maxilar (item 3), Prótese Parcial Removível Mandibular (item 4), Prótese Coronária/Intrarradiculares Fijas/Adesivas por elemento (item 5), conforme Tabela 01 do Anexo 01 de procedimentos/serviços, de pregos e de referência do Edital de Credenciamento nº 007/2022-FMS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município. E atendendo ao Parecer da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação, para a contratação direta com CLINICA GEO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.473.945/0001-58, com endereço comercial na Av. Getúlio Vargas 163, Centro, Caculé-Bahia - CEP 46.300.000. A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor global estimado do objeto de: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), de acordo com a tabela municipal constante no respectivo Edital de Credenciamento nº 007/2022-FMS. Gabinete do Prefeito, 19 de setembro de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 449-3/2022**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: MODALIDADE LICITATÓRIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 058/2022 - FMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.878.788/0001-00, com coparticipação do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACULÉ, CNPJ nº 12.419.978/0001-30. CONTRATADO: CLINICA GEO LTDA, CNPJ nº 19.473.945/0001-58. OBJETO: Prestação de Serviços de Prótese Total Maxilar (item 1), Prótese Total Mandibular (item 2), Prótese Parcial Removível Maxilar (item 3), Prótese Parcial Removível Mandibular (item 4), Prótese Coronária/Intrarradiculares Fijas/Adesivas por elemento (item 5), conforme Tabela 01 do Anexo 01 de procedimentos/serviços, de pregos e de referência do Edital de Credenciamento nº 007/2022-FMS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município. VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), de acordo com a tabela municipal constante no respectivo Edital de Credenciamento nº 007/2022-FMS. ASSINATURA: 19 de setembro de 2022. VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2022.

**EXTRATO DE CONTRATO - SRP
CONTRATO Nº 432/2022**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.878.788/0001-00, com coparticipação do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACULÉ, CNPJ nº 12.419.978/0001-30, com coparticipação do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACULÉ, CNPJ nº 14.878.572/0001-82. CONTRATADO: G SILVA FERREIRA ELETRODOMESTICOS EIRELI, CNPJ nº 26.878.743/0001-77. OBJETO: Aquisição de móveis para escritório e eletrodomésticos em atendimento às necessidades das diversas secretarias deste Município, conforme descrições da Ata de Registro de Pregos nº 049/2021 do Edital Pregão Presencial nº 023/2021. VALOR TOTAL: R\$ 142.508,98 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos e nove reais e noventa e oito centavos). ASSINATURA: 01 de setembro de 2022. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

**EXTRATO DE CONTRATO - SRP
CONTRATO Nº 446/2022**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.878.788/0001-00. CONTRATADO: VANGUARDIA INFORMATICA LTDA EPP, CNPJ nº 27.875.551/0001-27. OBJETO: Aquisição de equipamentos e acessórios de informática em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Pregão Eletrônico nº 018/2022 - SRP e Ata de Registro de Pregos nº 028/2022. VALOR TOTAL: R\$ 78.988,00 (setenta e oito mil e novecentos e oitenta e oito reais). ASSINATURA: 12 de setembro de 2022. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

**EXTRATO DE CONTRATO - SRP
CONTRATO Nº 448-3/2022**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.878.788/0001-00, com coparticipação do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACULÉ, CNPJ nº 12.419.978/0001-30 e coparticipação do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACULÉ, CNPJ nº 14.878.572/0001-82. CONTRATADO: CINCINATO FERREIRA NEVES FILHO, CNPJ nº 15.128.234/0001-66. OBJETO: Aquisição de água mineral sem gás e refrigerantes, em atendimento às necessidades das diversas secretarias municipais, conforme descrições da Ata de Registro de Pregos nº 027/2022 do Edital Pregão Presencial nº 011/2022. VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). ASSINATURA: 21 de setembro de 2022. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

**EXTRATO DE CONTRATO - SRP
CONTRATO Nº 456/2022**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.878.788/0001-00, com coparticipação do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACULÉ, CNPJ nº 12.419.978/0001-30 e coparticipação do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACULÉ, CNPJ nº 14.878.572/0001-82. CONTRATADO: SS VIVER TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ nº 02.548.313/0001-04. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando para agenciamento de viagens, compreendendo serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de assessoramento, programação, montagem de roteiros, cotação, reserva, marcação, remarcação ou alteração, cancelamento e reembolso, com a entrega de bilhetes de passageiros terrestres, para atender as demandas das secretarias Municipais de Caculé - Bahia, conforme Ata de Registro de Pregos nº 067/2022 e demais anexos do edital do Pregão Eletrônico nº 030/2022. VALOR TOTAL: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). ASSINATURA: 23 de setembro de 2022. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

**EXTRATO DE CONTRATO - SRP
CONTRATO Nº 452/2022**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.878.788/0001-00. CONTRATADO: GAMBUI VEICULOS LTDA, CNPJ nº 14.458.782/0001-18. OBJETO: Aquisição de veículos automotores diversos, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias Municipais, deste município de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Pregão Eletrônico nº 023/2022 - SRP e Ata de Registro de Pregos nº 088/2022. VALOR TOTAL: R\$ 150.860,00 (cento e cinquenta mil e novecentos e sessenta reais). ASSINATURA: 27 de setembro de 2022. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022 ESCOLAR
CREDENCIAMENTO Nº 001/2022**

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - BAHIA

CONTRATADO - MARCELO AGUIAR DO NASCIMENTO 99618770559 (MEI), CNPJ/CPF: 45.292.222/0001-63, Faz Riacho de Quirino 20, zona rural, Caculé-BA, cep:46.300-000, neste ato representado por: Marcelo Aguiar do Nascimento, CPF 996.187.705-59, RG 21.188.434-74 SSP-BA.

OBJETO: Constitui objeto deste aditivo ao contrato de CREDENCIAMENTO, para execução de serviços de transporte escolar do Município de Caculé, Rota item 10- Caculé- Linha- 02, Turno MATUTINO - VESPERTINO - Veículo MINIB VAN, tendo em vista a homologação do Processo de CREDENCIAMENTO Nº 001/2022, com base no que dispõe o caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.665/93 e suas alterações, nos termos da legislação vigente aplicável à matéria, assim como, pelas condições do edital e seus anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidas dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

O presente Termo Aditivo tem por objeto um acréscimo de valor ao Contrato nº 008/2022 ESCOLAR, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

O valor diário com o Termo Aditivo ao contrato está previsto em R\$ 254,23 (duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos);

O valor global do Termo Aditivo ao contrato está previsto em R\$ 6.978,00 (seis mil, novecentos e setenta e oito reais);

O valor global do contrato mais o Termo Aditivo ao contrato está previsto em R\$ 50.846,00 (cinquenta mil, oitocentos e quarenta e seis reais)

JUSTIFICATIVA: Esse Aditivo justifica-se pelo fato do surgimento de novas matrículas de alunos, alterando as rotas e consequentemente a suas distâncias, além da realocação de linhas, da abertura deste Credenciamento até a presente data, cuja conjuntura evidencia que continuará com as suas consequências impossíveis de serem dimensionadas.

Data do Aditivo: 15 de setembro de 2022

PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ (BA), estabelecida à Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé – Bahia – FONE/FAIX (77) 3495-1412, inscrita no CNPJ sob nº 13.678.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, com a COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 12.418.478/0001-30, sito à Praça Coração de Jesus, nº 181 – Centro – Caculé/BA, doravante denominados CONTRATANTE, e a empresa AGIL CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.083.350.350/0001-08, com sede na Av. Fortaleza, 480 / Candeias / Vitória Da Conquista / Ba / 45.028-524, representada neste ato por Eunaldo Ferraz de Castro Junior, brasileiro, casado, contador, portador de cédula de identidade nº 049888888 SSP/BA, CPF sob nº 787.840.805-88, Vítoria da Conquista-BA, aqui denominada CONTRATADA, firmam o presente termo aditivo ao contrato 028/2022, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 003/2022, nos seguintes termos: LEGALIDADE - O presente Termo Aditivo tem como base legal o Processo Administrativo nº 180/2022, o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica, e ainda, art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, e os anexos constantes nos autos do processo administrativo, que são partes integrantes desta averbação, independente de transcrição. OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo no valor básico do Contrato nº 028/2022, de contratação de pessoa jurídica visando a Prestação de serviços de assessoria contábil, contemplando: disponibilização de profissional (Contador) in-loco para acompanhamento da execução contábil, em que a Prefeitura Municipal deverá suportar o pessoal de apoio próprios de seu quadro; acompanhamento da execução contábil, incluindo o acompanhamento de auditorias externas dos Tribunais de Contas e Órgãos de Controle, realização de auditorias mensais, suportando o controle interno nas atividades de execução contábil, consultoria contábil; Treinamento de pessoal de apoio e técnicos da contabilidade; serviços de Consultoria Contábil, envolvendo a área financeira, patrimonial e administrativa, nas áreas de compras, almoxarifado e pessoal; elaboração de Relatórios de Gestão Fiscal e de Execução Orçamentária, e suporte realização de Audiências Públicas; Resposta a diligências Mensais e Anuais, Análise de Projetos de Lei e afins relacionadas a atividade financeira contábil do município; Prestação de Contas – Conselhos Municipais (Saúde, Fumêlo, Ass. Social), consultoria nas áreas administrativas, Consultoria em prestação de contas de Comércio, Federal e Estadual (Patrimônio, Compras, Controle Interno, Almoxarifado, RPPS); além dos serviços de Suporte à elaboração do PPA, LDO(s) e LOA(s) e Balanço Anual. ACRESCIMO - Fica acrescido o percentual estimado em 8,72%, no valor do contrato, acrescentando o valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), passando o contrato originário R\$ 208.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais) a conter o valor global de R\$ 226.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais). JUSTIFICATIVA - Justifica-se em razão da aquisição ter ocorrido de forma superior ao estimado feito por esta municipalidade, devido aos quantitativos contratados em quantidades inferiores necessidades reais do município, e devido principalmente, a inclusão de serviços não previstos inicialmente. Assim sendo, pela demanda elevada e necessidade prestação de serviços de alimentação dos Sistemas de Informação – SIGA – TGM-BA (Contábil), incluindo auditoria, alimentação dos Sistemas de Informação de Órgãos da Esfera Federal – SIOFES (bimestral); alimentação dos Sistemas de Informação de Órgãos da Esfera Federal – SIOFES (bimestral); alimentação dos Sistemas de Informação de Órgãos da Esfera Federal – SIOFES (bimestral); alimentação dos Sistemas de Informação de Órgãos da Esfera Federal – SIOFES (bimestral e anual), se faz necessário o adiantamento do quantitativo, incluindo novos serviços, nas condições contratuais. RATIFICAÇÃO - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original firmado entre as partes. CACULÉ, Estado da Bahia, 01 de setembro de 2022. PEDRO DIAS DA SILVA - Prefeito Municipal (Contratante); AGIL CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA - Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 134/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situação na Rua Rui Barbosa, 26 – CENTRO – Caculé – Bahia – FONE/FAIX (77) 3495-1412, inscrita no CNPJ sob nº 13.678.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, com COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 12.418.478/0001-30, e COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACULÉ, inscrita no CNPJ sob nº 14.878.572/000182, doravante designada CONTRATANTE, e a empresa JOTAMAR – COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES ROBOVÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.378.830/0001-81, neste ato representada por Isaac Azevedo Magalhães, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 11378888-71 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 830.808.985-01, aqui denominada CONTRATADA, firmam o presente termo aditivo ao contrato 134/2022, oriundo do Pregão Eletrônico de Licitação nº 058/2022, nos seguintes termos: LEGALIDADE - O presente Termo Aditivo tem como base legal o Processo Administrativo nº 174/2022, o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica, e ainda, art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, e os anexos constantes nos autos do processo administrativo, que são partes integrantes desta averbação, independente de transcrição. OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo no valor básico do Contrato nº 134/2022, de a contratação de pessoa(s) jurídica(s) visando para agenciamento de viagens, compreendendo serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de assessoramento, programação, montagem de roteiros, cotação, reserva, marcação, remarcação ou alteração, cancelamento e reembolso, com a entrega de bilhetes de passageiros terrestres, para atender as demandas das secretarias Municipais de Caculé – Bahia. ACRESCIMO - Fica acrescido o percentual estimado em 25,00% no valor do contrato, previsto na Cláusula Quinta do instrumento contratual, acrescentando o valor total de R\$ 24.188,04 (vinte e quatro mil e oitenta e oito reais e novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos). JUSTIFICATIVA - Justifica-se em razão pela necessidade de dar continuidade aos serviços prestados por esta municipalidade, tendo em vista a constante necessidade de atendimento à demanda do serviço de Tratamento Fora de Domicílio – TFD, que compõe a Secretaria Municipal de Saúde na prestação de serviços de fornecimento de passageiros terrestres e aéreas, a fim de atender pacientes que fazem tratamento fora do Município de Caculé e também para atender as necessidades das demais secretarias Municipais, as famílias em situação de vulnerabilidade, a servidores públicos em deslocamento. O valor contratual, considerando a previsão inicial, mostrou-se insuficiente, dada a demanda real do município. Salienta-se que há atualmente um procedimento licitatório em andamento, mas, até o encerramento deste processo, os serviços de agenciamento de viagens terrestres, devem seguir com seu processo cíclico, sendo, portanto, fundamental este Aditivo de Valor, para suprir as atuais necessidades do município, além do dever da administração pública em manter transparência em todos os seus atos e fatos, e ainda visando o cumprimento da legislação vigente. RATIFICAÇÃO - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original firmado entre as partes. CACULÉ, Estado da Bahia, 01 de setembro de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal (Contratante); JOTAMAR – COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES ROBOVÁRIO LTDA - Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO DE PROGRAMA Nº 262/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ (BA), estabelecida à Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé – Bahia – FONE/FAIX (77) 3495-1412, inscrita no CNPJ sob nº 13.678.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 12.418.478/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE e a CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO – CDS-ALTO SERTÃO, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrita no CNPJ sob nº 18.835.734/0001-02, com sede na Rua da Chácara, nº 294, Bairro

Chácara, Caetité-Estado da Bahia - CEP 46400-000, neste ato representado por seu Presidente, PEDRO CARXOSO GASTRO, portador do GPF nº 051.041.335-20, aqui denominada CONTRATADA, firmam o presente termo aditivo ao contrato 262/2022, oriundo da Dispensa de Licitação nº 056/2022, nos seguintes termos: LEGALIDADE - O presente Termo Aditivo tem como base legal o Processo Administrativo nº 173/2022, o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica, e ainda, art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, além da Lei nº 11.107/05, em especial em seu Artigo 2º, parágrafo primeiro, III e Art. 15º, no Decreto Federal nº 8.017/2010 e os anexos constantes nos autos do processo administrativo, que são partes integrantes desta averbação, independente de transcrição. OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo no valor básico dos serviços do Contrato de Programa nº 262/2022, de Prestação de Serviço de execução de obras, por transferência parcial de serviços públicos, configurando gestão associada entre o ente municipal Contratante e o CDS Alto Sertão, para cumprimento do Programa de Infraestrutura Urbana e Rural deste Consórcio, cujo objetivo é fornecer os subsídios indispensáveis ao processo pavimentação asfáltica tipo TSD (Tratamento Superficial Duplo). ACRESCIMO - Fica acrescido o percentual estimado em 19,17% no valor do contrato, previsto na Cláusula Quinta do instrumento contratual, acrescentando o valor total de R\$ 110.139,12 (cento e dez mil e cento e trinta e oito reais e doze centavos), passando o contrato originário de R\$ 574.500,00 (quinhentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais) a conter o valor global de R\$ 684.639,12 (seiscentos e oitenta e quatro mil e seiscentos e trinta e oito reais e doze centavos), referente ao acréscimo dos serviços, em termos de quantidade da Pavimentação Asfáltica, em 2.100 m², passando a previsão inicial constante no Contrato Originário de 15.000 m², a conter um total 17.100 m². JUSTIFICATIVA - Justifica-se em razão da previsão inicial dos serviços, conforme Projeto de Engenharia, ser inferior a real Prestação de Serviço de execução de obras, por transferência parcial de serviços públicos, configurando gestão associada entre o ente municipal Contratante e o CDS Alto Sertão, para cumprimento do Programa de Infraestrutura Urbana e Rural deste Consórcio, cujo objetivo é fornecer os subsídios indispensáveis ao processo pavimentação asfáltica tipo TSD (Tratamento Superficial Duplo), fundamental para conclusão da Pavimentação Asfáltica do Bairro Jureminha, visando oferecer aos municípios, mais conforto e comodidade, acessibilidade e melhores condições de tráfego e moradia, além de manter o ambiente das ruas organizado com qualidade e boa aparência, além do dever da administração pública em manter transparência em todos os seus atos e fatos, e ainda visando o cumprimento da legislação vigente. RATIFICAÇÃO - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original firmado entre as partes. CACULÉ, Estado da Bahia, 01 de setembro de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal (Contratante); CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO - Contratada.

R\$ 684.639,12 (seiscentos e oitenta e quatro mil e seiscentos e trinta e oito reais e doze centavos), referente ao acréscimo dos serviços, em termos de quantidade da Pavimentação Asfáltica, em 2.100 m², passando a previsão inicial constante no Contrato Originário de 15.000 m², a conter um total 17.100 m². JUSTIFICATIVA - Justifica-se em razão da previsão inicial dos serviços, conforme Projeto de Engenharia, ser inferior a real Prestação de Serviço de execução de obras, por transferência parcial de serviços públicos, configurando gestão associada entre o ente municipal Contratante e o CDS Alto Sertão, para cumprimento do Programa de Infraestrutura Urbana e Rural deste Consórcio, cujo objetivo é fornecer os subsídios indispensáveis ao processo pavimentação asfáltica tipo TSD (Tratamento Superficial Duplo), fundamental para conclusão da Pavimentação Asfáltica do Bairro Jureminha, visando oferecer aos municípios, mais conforto e comodidade, acessibilidade e melhores condições de tráfego e moradia, além de manter o ambiente das ruas organizado com qualidade e boa aparência, além do dever da administração pública em manter transparência em todos os seus atos e fatos, e ainda visando o cumprimento da legislação vigente. RATIFICAÇÃO - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original firmado entre as partes. CACULÉ, Estado da Bahia, 01 de setembro de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal (Contratante); CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO - Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 187/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situação na Rua Rui Barbosa, 26 – CENTRO – Caculé – Bahia – FONE/FAIX (77) 3495-1412, inscrita no CNPJ sob nº 13.678.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante designada CONTRATANTE, e a empresa GACTOS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.786.838/0001-70, com sede na Rua Pedro Alves Da Cunha Nº 115 SL 102 – Fêlicia, Vitória Da Conquista-BA, neste ato representada por Lucas Canário da Silva, brasileiro, portador do RG nº 1201731985 SSP/BA, e inscrito no CPF/MF nº 031.809.955-58, aqui denominada CONTRATADA, firmam o presente termo aditivo ao contrato 187/2022, do Pregão Eletrônico (SRP) nº 021/2021, do tipo menor preço global, e Ata de Registro de Preços nº 057/2021, nos seguintes termos: LEGALIDADE - O presente Termo Aditivo tem como base legal o Processo Administrativo nº 183/2022, o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica, e ainda, art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, e os anexos constantes nos autos do processo administrativo, que são partes integrantes desta averbação, independente de transcrição. OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo no valor básico do Contrato nº 187/2022, visando a contratação de pessoa jurídica visando a execução de serviços mediante a locação de máquinas pesadas e por hora trabalhadas para atender às demandas da Secretaria de Obras e Saneamento deste Município. ACRESCIMO - Fica acrescido o percentual estimado em 25,00% no valor do contrato, previsto na Cláusula Quinta do instrumento contratual, acrescentando o valor total de R\$ 93.980,00 (noventa e três mil e novecentos e noventa reais), passando o contrato originário de R\$ 375.980,00 (trezentos e setenta e cinco mil e novecentos e noventa reais) a conter o valor global de R\$ 469.960,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e novecentos e cinquenta reais). JUSTIFICATIVA - Justifica-se em razão da aquisição ter ocorrido de forma superior ao estimado feito por esta municipalidade, devido aos quantitativos contratados em quantidades inferiores necessidades reais do município. Assim sendo, pela demanda elevada e necessidade de aquisição de execução de serviços mediante a locação de máquinas pesadas e por hora trabalhadas, especialmente nos serviços de MOTONVELADORA, fundamental para manutenção das estradas vicinais do município e para outros serviços prestados por esta Secretaria de Obras e Saneamento, além do dever da administração pública em manter transparência em todos os seus atos e fatos, e ainda visando o cumprimento da legislação vigente, se faz necessário o adiantamento do quantitativo, nas condições contratuais. RATIFICAÇÃO - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original firmado entre as partes. CACULÉ, Estado da Bahia, 01 de setembro de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal (Contratante); GACTOS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI ME - Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 320/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situação na Rua Rui Barbosa, 26 – CENTRO – Caculé – Bahia – FONE/FAIX (77) 3495-1412, inscrita no CNPJ sob nº 13.678.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, com COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 12.418.478/0001-30 e COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACULÉ, inscrita no CNPJ sob nº 14.878.572/000182, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa MARCONE BARBOSA DE SOUZA INFORMÁTICA-ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 15.108.708/0001-78, com endereço comercial Rua Santos Dumont, nº 48, Centro, Caculé, Bahia, representado neste ato por pelo Sr. Marcene Barbosa de Souza, portador do Registro Geral RG sob nº 80468321 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 041.707.885-40, aqui denominada CONTRATADA, firmam o presente termo aditivo ao contrato 320/2022, do Pregão Presencial nº 022/2022 e Ata de Registro de Preços nº 045/2021, nos seguintes termos: LEGALIDADE - O presente Termo Aditivo tem como base legal o Processo Administrativo nº 182/2022, o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica, e ainda, art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, e os anexos constantes nos autos do processo administrativo, que são partes integrantes desta averbação, independente de transcrição. OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo no valor básico do Contrato nº 320/2022, visando o fornecimento de materiais e equipamentos de informática em atendimento as necessidades das diversas secretarias deste Município, conforme descrições da Ata de Registro de Preços nº 045/2021 do Edital Pregão Presencial nº 022/2021. ACRESCIMO - Fica acrescido o percentual estimado em 25,00% no valor do contrato, previsto na Cláusula Quinta do instrumento contratual, acrescentando o valor total de R\$ 5.800,00 (cinco mil reais), passando o contrato originário de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a conter o valor global de R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil reais). JUSTIFICATIVA - Justifica-se pela necessidade que a quantidade de itens e valores do primeiro contrato não foi suficiente para atender as demandas das secretarias e seus respectivos órgãos. RATIFICAÇÃO - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original firmado entre as partes. CACULÉ, Estado da Bahia, 16 de setembro de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal (Contratante); Marcene Barbosa de Souza Informática-ME - Contratada.

PÁGINA CERTIFICADA ✓
O JORNAL DO SUDOESTE
confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL CONTRATO Nº 131/2022

O MUNICÍPIO DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.678.788/0001-00, situado na Rua Rui Barbosa, nº 28 – Centro – Caculé – Bahia – CEP 46.300.000, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado, CONTRATANTE, e a empresa ENGENHAR PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.324.954/0001-07, estabelecida no Conjunto Residencial Codeva SF, 250, Rescandó Dos Passanos, Barreiras - BA, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo De Souza Santana, CPF nº: 024.854.175-71, RG nº. 986083742, aqui denominada CONTRATADA, com base na licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2021, nas disposições da Lei Federal 8.986 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes: OBJETO - Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação da vigência e de todas as cláusulas do contrato originário, conforme previsão expressa no Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2021 e no próprio contrato de contratação de empresa especializada para prestação de serviços comuns de apoio às atividades operacionais e administrativas em caráter complementar em atendimento as demandas das Secretarias Municipais de Obras e Saneamento e Educação e Cultura do Município de Caculé – Bahia. RENOVAÇÃO E PRAZO - Esse Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência deste Contrato nº 131/2022, por período e condições iguais, com base legal no inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.986/93 e suas alterações, ficando sua vigência até 30 de junho de 2023. O valor global deste instrumento de prorrogação contratual é de R\$ 1.328.314,88 (um milhão e trezentos e vinte e seis mil e trezentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos), sobre o valor dos serviços realizados, sendo o valor mensal de R\$ 147.388,32 (cento e quarenta e sete mil trezentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos). JUSTIFICATIVA - Por se tratar de serviços de natureza continuada, por atender ao inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.986/93 e suas alterações, pelo fato da empresa contratada ter atendido todas as cláusulas contratuais, com isso atendendo satisfatoriamente o prazo contratual estabelecido e pelo fato de sua proposta ainda se manter igual e vantajosa para a Administração Pública; além da demanda contínua pelo objeto, vez que os serviços comuns de apoio às atividades operacionais e administrativas são fundamentais ao bom funcionamento cíclico dos órgãos que compõe esta administração, em especial das Secretarias Municipais de Obras e Saneamento e Educação e Cultura do Município de Caculé – Bahia. RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo. Caculé-Bahia, 26 de setembro de 2022. PEDRO DIAS DA SILVA - Prefeito Municipal (Contratante); ENGENHAR PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS EIRELI - Empresa Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL CONTRATO Nº 396-11/2021

O MUNICÍPIO DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.678.788/0001-00, situado na Rua Rui Barbosa, nº 28 – Centro – Caculé – Bahia – CEP 46.300.000, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado, CONTRATANTE, e a empresa FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.003.823/0001-02, inscrita Estadual nº 077.481.688, situada à Av. Antônio Carlos Magalhães nº 29012V, Brasília – Salvador – BA neste ato representada na forma de seus Contratos Sociais, pelo Sr. Flavio Mendes de Oliveira, portador de documento de identidade nº. 0752435124, emitido por SSP/BA, aqui denominada CONTRATADA, com base na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 007/2021, nas disposições da Lei Federal 8.986 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes: OBJETO - Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação da vigência e de todas as cláusulas do contrato originário e dos eventuais termos aditivos de valor dele oriundos, conforme previsão expressa no Edital do Pregão Presencial nº 007/2021 e no próprio contrato de prestação de serviços continuados no licenciamento de softwares, contabilidade pública integrada, transparência pública 131, recursos humanos e folha de pagamento, portal do servidor (contracheque on-line), patrimônio público, tributos (arrecadação municipal), nota fiscal de serviços eletrônica-NFS-e, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças deste Município. RENOVAÇÃO E PRAZO - Esse Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência deste Contrato nº 396-11/2021, por período e condições iguais, com base legal no inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.986/93 e suas alterações, ficando sua vigência até 30 de junho de 2023. O valor global deste instrumento de prorrogação contratual é de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). JUSTIFICATIVA - Por se tratar de serviços de natureza continuada, por atender ao inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.986/93 e suas alterações, pelo fato da empresa contratada ter atendido todas as cláusulas contratuais, com isso atendendo satisfatoriamente o prazo contratual estabelecido e pelo fato de sua proposta ainda se manter igual e vantajosa para a Administração Pública; além da demanda contínua pelo objeto, vez que os softwares de contabilidade pública integrada, transparência pública 131, recursos humanos e folha de pagamento, portal do servidor (contracheque on-line), patrimônio público, tributos (arrecadação municipal), nota fiscal de serviços eletrônica-NFS-e, são fundamentais para o bom andamento dos trabalhos desta municipalidade, bem como ao atendimento do interesse público. RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo. Caculé-Bahia, 26 de setembro de 2022. PEDRO DIAS DA SILVA - Prefeito Municipal (Contratante); FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA - Empresa Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL CONTRATO Nº 396-12/2021

O MUNICÍPIO DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.678.788/0001-00, situado na Rua Rui Barbosa, nº 28 – Centro – Caculé – Bahia – CEP 46.300.000, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado, CONTRATANTE, e a empresa TAIRONE CERQUEIRA CASAES-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.125.752/0001-75, situada na subúbia na Rua Firmino Serra, 05, Sala 1, Centro, Conceição De Feira, Bahia Cep: 44.320- 000, neste ato representada pelo Sr. Tairone Cerqueira Casaes, brasileiro, RG nº 04.476.702-12, SSP/BA, CPF nº. 788.481.165-72, aqui denominada CONTRATADA, com base na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 007/2021, nas disposições da Lei Federal 8.986 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes: OBJETO - Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação da vigência e de todas as cláusulas do contrato originário e dos eventuais termos aditivos de valor dele oriundos, conforme previsão expressa no Edital do Pregão Presencial nº 007/2021 e no próprio contrato de prestação de serviços continuados no licenciamento de softwares, gestão de relacionamento, frota, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças deste Município. RENOVAÇÃO E PRAZO - Esse Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência deste Contrato nº 396-12/2021, por período e condições iguais, com base legal no inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.986/93 e suas alterações, ficando sua vigência até 30 de junho de 2023. O valor global deste instrumento de prorrogação contratual é de R\$ 23.555,55 (vinte e três mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). JUSTIFICATIVA - Por se tratar de serviços de natureza continuada, por atender ao inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.986/93 e suas alterações, pelo fato da empresa contratada ter atendido todas as cláusulas contratuais, com isso atendendo satisfatoriamente o prazo contratual estabelecido e pelo fato de sua proposta ainda se manter igual e vantajosa para a Administração Pública; além da demanda contínua pelo objeto, vez que o sistema integrado de gestão de relacionamento e o sistema integrado de gestão de frota, são fundamentais no desempenho dos serviços públicos ofertados



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL CONTRATO Nº 396-17/2021

O MUNICÍPIO DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.678.788/0001-00, situado na Rua Rui Barbosa, nº 28 – Centro – Caculé – Bahia – CEP 46.300.000, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, com GOPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACULÉ, inscrito no CNPJ sob nº 12.419.478/0001-30, e COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACULÉ, inscrito no CNPJ sob o nº 02.548.313/0001-04, doravante denominado, CONTRATANTE, e a empresa SS VIVER TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.548.313/0001-04, inscrição Municipal nº 313050, situada na Avenida Olívio Santos, Centro Empresarial Maria Helena, número 207, Recreio, Vitória da Conquista-BA, neste ato representada pelo Sr. José Maria Alves Gaires, portador da cédula de identidade nº 01443080-02, emitida por SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 115.727.445-53, aqui denominada CONTRATADA, com base na licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2021, nas disposições da Lei Federal 8.986 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes: OBJETO - Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação da vigência e de todas as cláusulas do contrato originário, conforme previsão expressa no Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2021 e no próprio contrato de contratação de pessoa(s) jurídica(s) visando para agenciamento de viagens, compreendendo serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de assessoramento, programação, montagem de roteiros, cotação, reserva, marcação, remarcação ou alteração, cancelamento e reembolso, com a entrega de bilhetes de passageiros aéreas, para atender as demandas das secretarias Municipais de Caculé – Bahia. RENOVAÇÃO E PRAZO - Esse Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência deste Contrato nº 396-17/2021, por período e condições iguais, com base legal no inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.986/93 e suas alterações, ficando sua vigência até 30 de junho de 2023. O valor global deste instrumento de prorrogação contratual é de R\$ 31.905,00 (trinta e um mil e novecentos e nove reais e cinco centavos). JUSTIFICATIVA - Por se tratar de serviços de natureza continuada, por atender ao inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.986/93 e suas alterações, pelo fato da empresa contratada ter atendido todas as cláusulas contratuais, com isso atendendo satisfatoriamente o prazo contratual estabelecido e pelo fato de sua proposta ainda se manter igual e vantajosa para a Administração Pública; além da demanda contínua pelo objeto, dada a necessidade de bilhetes de passageiros aéreas para as diversas secretarias municipais. RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo. Caculé-Bahia, 26 de setembro de 2022. PEDRO DIAS DA SILVA - Prefeito Municipal (Contratante); SS VIVER TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA - Empresa Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL CONTRATO Nº 397-12/2021

O MUNICÍPIO DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.678.788/0001-00, situado na Rua Rui Barbosa, nº 28 – Centro – Caculé – Bahia – CEP 46.300.000, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, com GOPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACULÉ, inscrito no CNPJ sob nº 12.419.478/0001-30, e COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACULÉ, inscrito no CNPJ sob o nº 02.548.313/0001-04, doravante denominado, CONTRATANTE, e a empresa MV2 SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.378.128/0001-79, com endereço comercial Av Marcos Portinho De Ulhoa Rodrigues, 898, Andar 1 - Torre I Edif Jacaranda, Barueri-SP, CEP 06460-040, representado por Lusáim Gonçalves Moreira, RG 744587522 SSP/BA, CPF 788.045.285-72, aqui denominada CONTRATADA, com base na licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2021, nas disposições da Lei Federal 8.986 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes: OBJETO - Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação da vigência e de todas as cláusulas do contrato originário e dos termos aditivos de valor dele oriundos, além do termo de apuramento "fóto do príncipe", conforme previsão expressa no Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2021 e no próprio contrato de prestação de serviços de administração, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis, lubrificantes e fornecimento de cartão de combustíveis, para atender à frota do CACULÉ do Estado da Bahia, através de rede de estabelecimentos credenciados, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão da frota, com tecnologia de cartão eletrônico com chip (tecnologia smart) ou cartão com tampa magnética. RENOVAÇÃO E PRAZO - Esse Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência deste Contrato nº 397-12/2021, por período e condições iguais, com base legal no inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.986/93 e suas alterações, ficando sua vigência até 30 de junho de 2023. O valor global deste instrumento de prorrogação contratual é de R\$ 3.325.158,80 (três milhões, trezentos e trinta e cinco mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), referente ao valor do contrato originário, dos dois termos aditivos de valor e do termo de apuramento "fóto do príncipe", deles oriundos. JUSTIFICATIVA - Por se tratar de serviços de natureza continuada, por atender ao inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.986/93 e suas alterações, pelo fato da empresa contratada ter atendido todas as cláusulas contratuais, com isso atendendo satisfatoriamente o prazo contratual estabelecido e pelo fato de sua proposta ainda se manter igual e vantajosa para a Administração Pública, considerando a elevação informatizado de gestão dos produtos derivados de petróleo; além da demanda contínua pelo objeto, vez que os serviços de administração, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis e lubrificantes são fundamentais para as rotineiras atividades desenvolvidas por este município, bem como ao processo cíclico dos serviços públicos ofertados pelas diversas secretarias municipais. RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo. Caculé-Bahia, 26 de setembro de 2022. PEDRO DIAS DA SILVA - Prefeito Municipal (Contratante); MV2 SERVICOS LTDA - Empresa Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

EXTRATO TERMO DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 452/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na Rua Rui Barbosa, 28 – CENTRO – Caculé – Bahia - FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob nº 13.678.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CAMBUI VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 14.458.782/0001-18, com sede à Av. Barilometre de Gusmão, 750, Jurema, Vitória da Conquista - BA, CEP 45.023-325, representada por seu sócio, Sr. Antônio Roberto de Barros Gaim, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 00832078-88 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 289.286.785-87, com base na licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2022, nas disposições da Lei Federal 8.986 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente Termo de Resajuste ao contrato de fornecimento, mediante as cláusulas e condições seguintes: OBJETO - Constitui o objeto do presente Termo o Resajuste para equilíbrio econômico-financeiro dos valores do contrato nº 452/2022, oriundos do



Pregão Eletrônico nº 023/2022 para a aquisição de veículos automotores diversos, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias Municipais, deste município. REAJUSTE - Com base no parecer jurídico e documentos comprobatórios encontrados nos autos do processo de reajuste. VALORES DO REAJUSTE - ITEM LICITADO: FIAT ARGÔ 1.0 FLEX, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: VEÍCULO 08M, CAPACIDADE 05 (CINCO) PASSAGEIROS, ANO DE FABRICAÇÃO 2021, OU SUPERIOR, COM MOTORIZAÇÃO DE 1.0, 04 PORTAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELETRICA, DISTANCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.370MM, RODAS ARGÔ 14 OU SUPERIOR, AR CONDICIONADO, TRINCO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), FREIOS ABS E AIRBAG DUPLA, TIPO DE COMBUSTÍVEL - BICOMBUSTÍVEL, CÂMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS A FRENTE E 1 A RÉ. A GARANTIA DE VEÍCULO DEVERÁ SER TOTAL, INCLUSIVE ABRANGENDO OS ACESSÓRIOS INSTALADOS PELA EMPRESA, COM COBERTURA PELO PERÍODO MÍNIMO DE 3 ANOS, COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE OFERECIDOS NO PROSPECTO DO FABRICANTE E ITENS OBRIGATORIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. VALOR UNITÁRIO: R\$ 75.480,00 UNIDADE DISPONÍVEL 01: ARGÔ 1.0 FLEX 2023, PRATA METÁLICO, CHASSI YM15207. VALOR ATUAL: R\$ 78.052,00 PERCENTUAL DO REEQUILÍBRIO: 4,52% UNIDADE DISPONÍVEL 02: ARGÔ 1.0 FLEX 2022, VERMELHO MONTECARLO, CHASSI YM15207. VALOR ATUAL: R\$ 78.972,00. PERCENTUAL DO REEQUILÍBRIO: 4,42%. JUSTIFICATIVA - A razão do pedido e da concessão do reajuste foi devido ao valor cotado em época licitatória não suprir mais os custos e insumos, em decorrência ainda dos efeitos nefastos da pandemia do vírus SARS-COV2, acarretando grande queda na produção de automóveis no Brasil, percebida até os dias atuais, em que sofriam fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do contrato 452/2022, em seus moldes originais, conforme documentos anexos no processo administrativo e com base no parecer jurídico, dada a fundamentação legal art. 85, letra "d" da Lei Federal n.º 8.008/93. Além disso, a necessidade administrativa e a supremacia do interesse público, e o atual panorama de uma frota de veículos em número insuficiente, estando algumas também, com ciclo de vida útil se esgotando ou já esgotadas, tornando-se, assim, imperioso a complementação do quadro de veículos existente, com novas aquisições em caráter de urgência, faz com que seja justificável o reequilíbrio contratual, nos termos requeridos pela contratada, vez que, para o momento eram as unidades disponíveis. Este reajuste tem efeito retroativo a partir da data da solicitação do reajuste por parte da empresa contratada, revogadas as disposições em contrário. GACULÉ/Bahia, 30 de setembro de 2022. PEDRO DIAS DA SILVA - Prefeito Municipal (Contratante); CAMBUÍ VEÍCULOS LTDA - Empresa Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 001.09/2022 FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022 FMS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 FMS
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022
CONTRATO Nº 001.09/2022 FMS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA
CNPJ Nº 13.858.907/0001-38
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CNPJ nº 11.402.446/0001-69
CONTRATADO: REDE PRO VIDA LTDA
CNPJ nº 26.982.456/0001-98
OBJETO: SERVIÇO MÉDICO EM PLANTÕES E SERVIÇOS DE MÉDICO DIARISTA / PRESCRITOR
DOTAÇÃO:
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
Órgão:
8000 - Secretaria de Saúde
Unidade:
80001 - Secretaria de Saúde
Projeto/Atividade:
2.046 - Manutenção da Secretaria de Saúde
2.023 - Gestão das Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média Complexidade
2.110 - Enfrentamento da Emergência COVID - 19
Elemento de despesa:
2.050 - Gestão das Ações de Atenção Básica da Saúde
3.390.39.99 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte:
02/14

VALOR GLOBAL: R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais)
VIGENCIA: 04 (quatro) meses
ASSINATURA: 05 de setembro de 2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 003.09/2022 FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022 FMS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 FMS
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022
CONTRATO Nº 003.09/2022 FMS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA
CNPJ Nº 13.858.907/0001-38
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CNPJ nº 11.402.446/0001-69
CONTRATADO: PTF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ nº 46.880.513/0001-35
OBJETO: SERVIÇO DE CLÍNICA MÉDICA - MEDICINA COMUNITÁRIA EM UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE - ZONA URBANA E DEMAIS LOCALIDADES
DOTAÇÃO:
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
Órgão:
8000 - Secretaria de Saúde
Unidade:
80001 - Secretaria de Saúde



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

Projeto/Atividade:
2.046 - Manutenção da Secretaria de Saúde
2.023 - Gestão das Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média Complexidade
2.110 - Enfrentamento da Emergência COVID - 19
Elemento de despesa:
2.050 - Gestão das Ações de Atenção Básica da Saúde
3.390.39.99 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte:
02/14

VALOR GLOBAL: R\$ 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais)
VIGENCIA: 03 (três) meses e 08 (oito) dias
ASSINATURA: 22 de setembro de 2022

RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA/ CREDENCIAMENTO Nº 001/2022- FMS.

A Prefeitura Municipal de Planalto, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde e coparticipação do Fundo Municipal de Saúde de Planalto - Bahia, com base na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, com base no Decreto Municipal nº 148/2021 e na Portaria Municipal nº 040/2021 e no Parecer Jurídico torna público o resultado e adjudicação da Chamada Pública 001/2022-FMS, objetivando o Chamamento Público para fins de CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de saúde e de apoio diagnóstico para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, em caráter complementar ao sistema único de saúde, para o ano de 2022. Fora declarado CREDENCIADO POR ATENDER A TODAS AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS O SEGUINTE PRESTADOR DE SERVIÇO: a empresa REDE PRO VIDA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.982.456/0001-98, com sede à Rua Tacito de Freitas Costa, nº447, bairro cidade alta, na cidade de Rio Pardo - MG, tendo como responsável legal, a médica inscrita no CRM sob o número 32056/BA DAYANNA KELLY MELO MENDES, portador do CPF Nº 071.782.836-02, para prestação dos seguintes serviços: I) Plantão médico em Hospital Geral Durante 12 horas entre os dias de segunda a Sexta-feira; (item 01 da tabela 1, do edital FMS 001/2022) II) Plantão Médico em Hospital Geral Durante 12 horas entre os dias de Sábado e domingo; (item 02 da tabela 1, do edital FMS 001/2022); III) Serviço de médico Diarista / Prescritor para o Hospital Municipal. (item 21 da tabela 1, do edital FMS 001/2022); a empresa VALIM DANTAS SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 43.537.657/0001-03, com sede à Rua Zeferino Correia, nº77, bairro centro, na cidade de Vitória da Conquista - BA, tendo como representante legal, o médico inscrito no CRM sob o número 37895/BA, PRISCILLA VALIM DANTAS, portadora do CPF Nº016.437.275-08, para prestação dos seguintes serviços: I) Plantão médico em Hospital Geral Durante 12 horas entre os dias de segunda a Sexta-feira; (item 01 da tabela 1, do edital FMS 001/2022); II) Plantão Médico em Hospital Geral Durante 12 horas entre os dias de Sábado e domingo; (item 02 da tabela 1, do edital FMS 001/2022); III) Plantão Médico em Hospital Geral durante 12 horas em Feriados de Natal e Réveillon; (item 03 da tabela 1, do edital FMS 001/2022); IV) Serviço de médico Diarista / prescritor para o Hospital Municipal. (item 21 da tabela 1, do edital FMS 001/2022), conforme Requerimentos de Credenciamento anexo ao processo, tendo sido declarados Credenciados. Portando ADJUDICA-SE o objeto desta Chamada Pública/Credenciamento de nº 001/2022-FMS, podendo ser celebrado o contrato com os referidos (s) credenciado (s)

Publique-se no local de costume.

Planalto-BA, em 02 de setembro de 2022.

Cloves Alves Andrade
Prefeito Municipal

RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA/ CREDENCIAMENTO Nº 001/2022- FMS.

A Prefeitura Municipal de Planalto, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde e coparticipação do Fundo Municipal de Saúde de Planalto - Bahia, com base na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, com base no Decreto Municipal nº 148/2021 e na Portaria Municipal nº 040/2021 e no Parecer Jurídico torna público o resultado e adjudicação da Chamada Pública 001/2022-FMS, objetivando o Chamamento Público para fins de CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de saúde e de apoio diagnóstico para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, em caráter complementar ao sistema único de saúde, para o ano de 2022. Fora declarado CREDENCIADO POR ATENDER A TODAS AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS O SEGUINTE PRESTADOR DE SERVIÇO: a empresa PTSF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 46.880.513/0001-35, com sede à Av. Jorge Teixeira, n 68, sala 406, edif. Centro empresarial premier, Bairro Candeias na cidade de Vitória da Conquista - BA, tendo como responsável legal, a médica inscrita no CRM sob o número 40058/BA PRISCILA THYERÊ SILVA FERNANDES DOS SANTOS, portador do CPF Nº 055.629.175-13, para prestação dos seguintes serviços: I) Serviço de Clínica médica - medicina comunitária em Unidades de Atenção Primária de Saúde - zona urbana e demais localidades. (item 13 da tabela 1, do edital FMS 001/2022), conforme Requerimentos de Credenciamento anexo ao processo, tendo sido declarados Credenciados. Portando ADJUDICA-SE o objeto desta Chamada Pública/Credenciamento de nº 001/2022-FMS, podendo ser celebrado o contrato com os referidos (s) credenciado (s)

Publique-se no local de costume.

Planalto-BA, em 21 de setembro de 2022.

Cloves Alves Andrade
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIA-



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

MENTO Nº 001/2022-FMS.

A Prefeitura Municipal de Planalto, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde e coparticipação do Fundo Municipal de Saúde de Planalto - Bahia, com base na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, com base no Decreto Municipal nº 148/2021 e na Portaria Municipal nº 040/2021 e no Parecer Jurídico torna público a homologação da Chamada Pública 001/2022-FMS, objetivando Chamamento Público para fins de CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de saúde e de apoio diagnóstico para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, em caráter complementar ao sistema único de saúde, para o ano de 2022. Fora declarado CREDENCIADO POR ATENDER A TODAS AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS Os SEGUINTE PRESTADORES DE SERVIÇO: a empresa a empresa PTSF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 46.880.513/0001-35, com sede à Av. Jorge Teixeira, n 68, sala 406, edif. Centro empresarial premier, Bairro Candeias na cidade de Vitória da Conquista - BA, tendo como responsável legal, a médica inscrita no CRM sob o número 40058/BA PRISCILA THYERÉ SILVA FERNANDES DOS SANTOS, para prestação dos seguintes serviços: I) Serviço de Clínica médica - medicina comunitária em Unidades de Atenção Primária de Saúde - zona urbana e demais localidades. (item 13 da tabela 1, do edital FMS 001/2022).

Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Gabinete do Prefeito, 22 de setembro de 2022.

Cloves Alves Andrade
Prefeito Municipal

PUBLICAR E DIVULGAR SEUS ATOS OFICIAIS EM SEGURANÇA É EM JORNAL

• Em um jornal a sua publicidade está impressa

• Publicada, não pode ser mudada ou modificada

• E pode ser consultada através dos tempos



Nenhum meio de comunicação oferece a segurança e divulgação quanto um jornal

- ATAS
- EDITAIS
- CONVOCAÇÃO

- LICITAÇÃO
- BALANÇOS
- AVISOS

- CONTAS PÚBLICAS
- INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL

(77) 3441-7081

(77) 99804-5635

editor@jornaldosudoeste.com

www.jornaldosudoeste.com



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>